



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 590 - 23 de outubro de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

### Angra dos Reis decreta estado de emergência hídrica

#### Estiagem e reservatórios com baixo volume levaram à medida



#### Estiagem e reservatórios com baixo volume levaram à medida

A Prefeitura de Angra dos Reis publicou no Boletim Oficial do Município de sexta-feira, 16, o decreto nº 9.870, que instituiu o estado de emergência hídrica em todo o território municipal pelo prazo de 180 dias. Por conta disso, fica proibida a lavagem pública ou particular de veículos automotores, barcos, lanchas

e congêneres, calçadas, frente de imóveis, ruas, regar jardins e plantas, encher ou esvaziar piscinas, lavar quintais, telhados, paredes, calhas, garagens e outras situações que elevem o consumo. A proibição terá vigência pelo prazo de 120 dias, prorrogáveis, verificada a necessidade, e quem descumprir poderá ser multado e ter

o abastecimento cortado.

O presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis (Saae), Marcos Mafort, detalha a situação.

– Hoje o quadro está além de crítico. Estamos em estado de emergência em várias partes do município. As principais barragens (Banqueta e Jacuacanga) trabalham com volume de cerca de 10% a 20% de sua capacidade, o que não atende à demanda dos bairros, principalmente nos locais mais altos e pontas de rede. O Saae quer mais uma vez chamar a atenção da população para a situação e pedir a compreensão de todos. Nossa equipe está usando todos os recursos possíveis para tentar minimizar os transtornos provocados por esta situação, que se agrava a cada dia. Pois enquanto a natureza não cooperar e a chuva não cair, a tendência é só piorar – explica o presidente do Saae.

Denúncias sobre o desperdício de água podem ser feitas pelos telefones do Saae: (24) 3377-6621 ou pelo 3377-6551.

#### OBRAS DA BANQUETA CONTINUAM

O Saae continua com as obras na barragem da Banqueta, que pertence à Cedae, com o objetivo de garantir melhorias no sistema de abastecimento de água que atende a Japuiba e adjacências, Centro, morros do Centro, Balneário e Parque das Palmeiras, localidades atendidas pelas duas companhias. O cronograma de trabalho está sendo planejado para que o serviço esteja concluído ainda na próxima semana. Esta ação aumentará a capacidade de armazenamento, aumentando a reserva, com acúmulo de mais 4 milhões de litros.

#### ESTIAGEM AGRAVA O QUADRO

Desde o último verão, Angra dos Reis, assim como todo o estado, vem sofrendo com o problema de estiagem, provocada pelas poucas chuvas com volume significativo para encharcar os mananciais e proporcionar que as nascentes ofereçam água em abundância. Os municípios do Sul Fluminense foram muito afetados pela situação.

Balsa para o cultivo  
de vieiras é entregue  
na Ilha Grande

02

Defesa Civil  
monitora rios  
do município

02

Prefeita faz visita  
técnica em nova  
escola da rede

27

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Maurício Balesdent Barreira**  
Procurador-Geral do Município

**Karina Rabha Azulay**  
Controladora-Geral  
do Município

**Jorge Acilio da Costa Peixoto**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Jane Aparecida da Rocha e Silva**  
Secretária de Educação, Ciência e  
Tecnologia

**José Olimpio Augusto Morelli**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Luíz Antônio Rodrigues Dias**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**Marcelo dos Santos Oliveira**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luis Gustavo de Carvalho Soares**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Neuza Terezinha Nardelli Rosa**  
Secretária de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**Rodrigo Alves Torres Oliveira**  
Secretária de Saúde

**Marcos da Silva Mafort**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Klauber Valente de Carvalho**  
Fundação de Turismo de Angra dos  
Reis - Turisangra - Presidente

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**Márcia Elizabeth Ferreira Fonseca**  
Instituto de Previdência Social  
Diretora - Presidente

**Marco Oliveira**  
Secretário Especial de Defesa Civil  
e Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA  
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-  
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

## Balsa para o cultivo de vieiras é entregue na Ilha Grande

**Equipamento triplicará a produção do molusco, que deverá passar de 50 mil para 150 mil dúzias anuais**



**Equipamento triplicará a produção do molusco, que deverá passar de 50 mil para 150 mil dúzias anuais**

**N**a sexta-feira, 16, a Prefeitura de Angra dos Reis entregou, na Praia do Bananal, na Ilha Grande, a primeira balsa de alta tecnologia que será utilizada pelos maricultores do município. A balsa, que é motorizada e toda mecanizada, dispõe de equipamentos modernos e cobertura. Com 4 metros de largura,

ela facilitará a entrada nas linhas de produção, que têm 5 metros de distância umas das outras. Outro grande benefício é o sistema de recolhimento das lanternas com as vieiras de dentro da água, exigindo o mínimo de esforço físico do maricultor, que por dia manuseia de 100 a 150 lanternas. A balsa também

contém tanques para separação das sementes de vieiras por tamanho, o que finaliza o ciclo da colheita.

O equipamento entregue foi a resposta a uma reivindicação dos maricultores da Baía da Ilha Grande. De acordo com a Secretaria de Pesca e Aquicultura de Angra, a balsa aumentará de forma significativa a produção do molusco. No ano passado, produziu-se 30 mil dúzias de vieiras. Neste ano, a meta é chegar aos 50 mil. Em 2016, com o novo equipamento, esse número deverá ser triplicado, o que representará 150 mil dúzias de vieiras produzidas na Ilha Grande.

A aquisição da balsa para a maricultura teve a participação direta do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Junto com a prefeita Conceição Rabha, o secretário de estado de Saúde, Felipe Peixoto, também participou da entrega. A balsa beneficiará a totalidade dos maricultores associados à Ambig, que é a Associação dos Maricultores da Baía da Ilha Grande.

## Defesa Civil monitora rios do município

**Cinco locais estão sendo inspecionados pelos agentes**

**M**ambucaba, Perequê, Bracuí, Ariró e Pontal. Esses são os rios que cortam os principais bairros em Angra dos Reis e também algumas das preocupações da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito. Por isso, agentes da autarquia estão instalando réguas linimétricas em pontos estratégicos e fazendo manutenção nas que já existem. Esse equipamento serve para medir a evolução do rio durante a época de chuva, para que a instituição tome medidas preventivas na região, evitando que os moradores sejam pegos de surpresa por uma

enchente.

O trabalho começou na semana passada e segue por mais duas semanas. Os agentes vão aos rios, identificam o melhor local para instalar as réguas, como a estrutura de uma ponte, e depois colocam a marcação (em centímetros).

– A ideia é fazermos o trabalho em todos os rios do município. Começamos pelos rios do lado oeste de Angra dos Reis, já que são os mais problemáticos. Temos históricos de cheia de rios aqui em Angra e os daquela região sempre causaram mais transtorno. Nosso objetivo é o de salvar



**Cinco locais estão sendo inspecionados pelos agentes**

vidas, por isso, investimos na prevenção. Com esses equipamentos podemos enviar equipes aos bairros antes que eles sejam afetados – observou o secretário da pasta, Marco Oliveira.

# PARTE I

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ORDEM DE REINÍCIO Nº 009/2015

Pela presente Ordem de Reinício, autorizamos a empresa **Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda.** a reiniciar os serviços do objeto "Obra de demolição de rocha a fogo, retirada e construção de dispositivo de drenagem, movimentação de material deslizado e reconstrução de dique - Belém - Angra dos Reis/RJ".

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2015.

Luiz Antonio Rodrigues Dias

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2015/CMDPD

**"DELIBERA SOBRE A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANGRA DOS REIS-RJ PARA O BIÊNIO 2015-2016".**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANGRA DOS REIS-RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações advindas da 68ª Reunião Extraordinária (Ano de 2015), realizada aos 08 dias do Mês de outubro,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o Biênio 2015-2016, na forma abaixo:

**Presidente: Paulo Henrique Gomes**

**Vice-presidente: Antonio Cleber Viana da Silva**

**1ª Secretária: Angela dos Santos Bersot Ribeiro**

**2ª Secretária: Ana Carolina da Silva Raimundo**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2015

Paulo Henrique Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** Vilma Mello Moreira

**Ato:** Portaria nº 724/2008

**Data:** 27/06/2008

**Validade:** 10/07/2008

**Publicação:** 10/07/2008

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer Nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VILMA MELLO MOREIRA**, Docente II, Referência 600, matrícula 2717, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 724/2008 de 27 de junho de 2008, publicada em 10 de julho de 2008, com validade a partir de 10 de julho de 2008, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 1.940/2008, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 3.400,61**  
**Triênio 14.5%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 493,08**  
**Total**.....**R\$ 3.893,69**

Angra dos Reis, 25 de março de 2015.

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS

Diretor - Presidente

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** Maria Helena de Azevedo

**Ato:** Portaria nº 1014/2008

**Data:** 18/09/2008

**Validade:** 09/10/2008

**Publicação:** 09/10/2008

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no despacho da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA HELENA DE AZEVEDO**, Docente II, Referência 600, matrícula 463, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1014/2008 de 18 de setembro de 2008, publicada em 09 de outubro de 2008, com validade a partir de 09 de outubro de 2008, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 1.940/2008, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.250,63**  
**Triênio 14.5%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 616,34**  
**Total**.....**R\$ 4.866,97**

Angra dos Reis, 09 de março de 2015.

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS

Diretor - Presidente

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** LEDA REGINA VIANA DE SOUZA

**Ato:** Portaria nº 1789/2009

**Data:** 05/08/2009

**Validade:** 20/08/2009

**Publicação:** 20/08/2009

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer Nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LEDA REGINA VIANA DE SOUZA**, Docente I Referência 400, matrícula 957, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1789/2009 de 05 de agosto de 2009, publicada em 20 de agosto de 2009, com validade a partir de 20 de agosto de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.120/2009, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.346,22**  
**Triênio 8,7%** - (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 204,12**  
**Total**.....**R\$ 2.550,34**

Angra dos Reis, 25 de março de 2015.

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS

Diretor - Presidente

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** HELENO ROBERTO ALVES DE MENEZES

**Ato:** Portaria nº 1929/2009

**Data:** 04/09/2009

**Validade:** 10/09/2009

**Publicação:** 10/09/2009

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no despacho da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **HELENO ROBERTO ALVES DE MENEZES**, Docente II, Referência 600, matrícula 362, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria

nº 1929/2009 de 04 de setembro de 2009, publicada em 10 de setembro de 2009, com validade a partir de 10 de setembro de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 2120/2009 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.516,29**  
**Triênio - 14.5%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 654,86**  
**Total**.....**R\$ 5.171,15**

Angra dos Reis, 02 de março de 2015.

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS

Diretor - Presidente

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** HELENITA LISBOA PEREIRA LOURENÇO

**Ato:** Portaria nº 1104/2010

**Data:** 02/12/2010

**Validade:** 10/12/2010

**Publicação:** 10/12/2010

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no despacho da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **HELENITA LISBOA PEREIRA LOURENÇO**, matrícula nº 3798, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1104 de 02 de dezembro de 2010, publicada em 10 de dezembro de 2010, com validade a partir de 10 de dezembro de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 43/2012, Lei Municipal nº 2.599/2010 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 3.128,52**  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 322,24**  
**Gratif. Incent. Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1.891/07).....**R\$ 158,28**  
**TOTAL**.....**R\$ 3.609,04**

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2015.

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS

Diretor - Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** MARIA DE FATIMA DE ARAUJO ZILLIG

**Ato:** Portaria nº 888

**Data:** 09/09/2011

**Validade:** 16/09/2011

**Publicação:** 16/09/2011

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO ZILLIG**, matrícula nº 456, Professora MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 888 de 09 de setembro de 2011, publicada em 16 de setembro de 2011, com validade a partir de 16 de setembro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:**Vencimento Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.750/2011, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$3.789,97**

**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007)..8.7%.....R\$ 329,73  
**Gratíf. Incent. Escolaridade 7%** (Lei Municipal nº 1.891/07).....R\$ 138,66  
**Progressão PCCR 2%** (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 39,62  
**TOTAL**.....R\$ 4.297,98

Angra dos Reis, 01 de junho de 2015.  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS  
 Diretor - Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: NAIRLENE SILVA TAVARES**

**Ato:** Portaria nº 285/2011

**Data:** 17/02/2011

**Validade:** 25/02/2011

**Publicação:** 25/02/2011

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora NAIRLENE SILVA TAVARES, Professor MG-3, Referência 500, matrícula 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 285/2011 de 17 de fevereiro de 2011, publicada em 25 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 25 de fevereiro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Vencimento Base</b> – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.750/2011, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)	R\$ 3.679,64
<b>Triênio 23,2%</b> (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$ 853,67
<b>Progressão PCCR 2%</b> (Lei Municipal nº 1.857/07 e Decreto nº 5.665/08)	R\$ 38,46
<b>TOTAL</b>	R\$ 4.571,77

Angra dos Reis, 26 de março de 2015.  
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS  
 Diretor - Presidente

### ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 004/2015/SAS

Onde se lê : **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **DEVEDOR** através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao **CREDOR**, no total de **R\$ 48.000,00**.

Leia – se : **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **DEVEDOR** através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao **CREDOR**, no total de **R\$ 47.400,00**.

Onde se lê : **CLÁUSULA TERCEIRA:** O crédito que o **CREDOR** possui contra o **DEVEDOR** é originário da ocupação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção a População de rua, cuja permanência se deu após extinguir-se o prazo do Contrato de Locação nº001/2002, Termo Aditivo 001/2014 relativo ao período de 06/07/2014 à 21/05/2015 , quando foi efetivado um novo contrato.

Leia – se : **CLÁUSULA TERCEIRA:** O crédito que o **CREDOR** possui contra o **DEVEDOR** é originário da ocupação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção a População de rua, cuja permanência relativa ao período de 07/07/2014 à 20/05/2015 se deu após extinguir-se o prazo do Contrato de Locação nº001/2002, Termo Aditivo 001/2014 , quando foi efetivado um novo contrato.

Atenciosamente  
 NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA  
 Secretária Municipal de Assistência  
 Social e Direitos Humanos

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2015

No dia 09 do mês de setembro de 2015, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de materiais de Corte de Água, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 016/2015 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 001/2015, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Ite	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	0300	Dispositivo sextavado de supressão OB de 25mm com 01 borrachas	VISUAL	R\$ 12,50
		Empresa Vencedora: Suely Valquíria Jagher e Silva Domaredzky - EPP CNPJ: 04.916.848/0001-16 Endereço: Rua Conselheiro Laurindo, 1996 – Rebouças – Curitiba - PR CEP: 80.230-180 Telefone: (41) 3222-3952 / (41) 3233-2795		
2.	1500	Dispositivo sextavado de supressão OB de 14 mm com 01 borracha JR	VISUAL	R\$ 3,80
		Empresa Vencedora: Suely Valquíria Jagher e Silva Domaredzky - EPP CNPJ: 04.916.848/0001-16 Endereço: Rua Conselheiro Laurindo, 1996 – Rebouças – Curitiba - PR CEP: 80.230-180 Telefone: (41) 3222-3952 / (41) 3233-2795		

3.	1000	Dispositivo sextavado de supressão OB de 18 mm com 01 borracha JR	VISUAL	R\$ 4,60
		Empresa Vencedora: Suely Valquíria Jagher e Silva Domaredzky - EPP CNPJ: 04.916.848/0001-16 Endereço: Rua Conselheiro Laurindo, 1996 – Rebouças – Curitiba - PR CEP: 80.230-180 Telefone: (41) 3222-3952 / (41) 3233-2795		
4.	10000	Lacre anti fraude para hidrômetro, sem elo fabricado em polietileno com tratamento do tipo engate rápido na cor azul.	PERPLAST	R\$ 0,60
		Empresa Vencedora: Hidrotamper Participações Ltda CNPJ: 05.921.511/0001-60 Endereço: Rua Dr. Laurindo Abelardo de Brito, 561 – Boqueirão – Curitiba -PR CEP: 81.730-240 Telefone: (41) 3016-9105		
5.	6000	Lacre anti fraude para hidrômetro, sem elo fabricado em polietileno com tratamento do tipo engate rápido na cor vermelha.	PERPLAST	R\$ 0,70
		Empresa Vencedora: Hidrotamper Participações Ltda CNPJ: 05.921.511/0001-60 Endereço: Rua Dr. Laurindo Abelardo de Brito, 561 – Boqueirão – Curitiba -PR CEP: 81.730-240 Telefone: (41) 3016-9105		
6.	50	Aplicador rígido sextavado de dispositivo supressão com 5cm	VISUAL	R\$ 52,00
		Empresa Vencedora: Suely Valquíria Jagher e Silva Domaredzky - EPP CNPJ: 04.916.848/0001-16 Endereço: Rua Conselheiro Laurindo, 1996 – Rebouças – Curitiba - PR CEP: 80.230-180 Telefone: (41) 3222-3952 / (41) 3233-2795		
7.	50	Aplicador rígido sextavado de dispositivo supressão com 20cm	VISUAL	R\$ 52,00
		Empresa Vencedora: Suely Valquíria Jagher e Silva Domaredzky - EPP CNPJ: 04.916.848/0001-16 Endereço: Rua Conselheiro Laurindo, 1996 – Rebouças – Curitiba - PR CEP: 80.230-180 Telefone: (41) 3222-3952 / (41) 3233-2795		

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2015.  
 Marcos da Silva Mafort  
 Presidente - SAAE  
 Representante Legal  
 Suely Valquíria Jagher e Silva Domaredzky - EPP  
 Representante Legal  
 Hidrotamper Participações Ltda

### ERRATA

Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 006/2015, datada de 21 de agosto de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 576, de 21 de agosto de 2015, página 09,

**Onde se lê:**

“processo administrativo 013/2015”

**Leia-se:**

“processo administrativo 011/2015”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
 19 DE OUTUBRO DE 2015.  
 MARCOS DA SILVA MAFORT  
 Presidente

### ERRATA

Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 006/2015, datada de 21 de agosto de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 576, de 21 de agosto de 2015, página 09,

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
<b>Onde se lê:</b>				
5.	2	Adaptador storz de 1.1/2" x 2.1/2" para mangueira de incêndio NBR 5667 E 14.349	Kidde	R\$ 183,00
		Empresa Vencedora: MLB Leal Comércio Indústria Metalúrgica – ME CNPJ: 06.972.569/0001-03 Endereço: Rua Antônio Teixeira Peçanha, 16 – Monte Castelo – Três Rios – RJ CEP 25.810-240 Telefone: (24) 2255 – 9844		
<b>Leia - se:</b>				
5.	2	Adaptador storz de 1.1/2" x 2.1/2" para mangueira de incêndio NBR 5667 E 14.349	Kidde	R\$ 183,00
		Empresa Vencedora: Total Comércio de Produtos Industrializados e Serviços Ltda - ME CNPJ: 17.888.505/0001-37 Endereço: Av. Sete de Setembro, 05 – Atterado – Volta Redonda - RJ CEP: 27.213-310 Telefone: (24) 3337-3152		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
 19 DE OUTUBRO DE 2015.  
 MARCOS DA SILVA MAFORT  
 Presidente

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2015011802 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para uso da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção a População de Rua, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado final do Pregão nº 027/2015, a favor das empresas DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA - EPP, os itens 05, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27 e 31, perfazendo o valor global de R\$ 19.513,20 (dezenove mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos), R TARGINO DOS SANTOS EIRELI –

ME, os itens 06, 09, 12, 15, 19 e 25, perfazendo o valor global de R\$ 8.639,00 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais), DIBOÁ COMERCIAL LTDA, o item 07, perfazendo o valor global de R\$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais) e MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA - EPP, os itens 01, 02, 03, 04, 20, 24, 28, 29 e 30, perfazendo o valor global de R\$ 22.338,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais).

Angra dos Reis – RJ, 30 de setembro de 2015.  
Neuza Terezinha Nardelli Rosa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

No dia 30 (trinta) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com endereço na Praça Marinha Greenhagn, s/nº, Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Sra NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA - EPP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 116, Loja 05/06, Muriqui – Mangaratiba – RJ – CEP: 23.860-000, inscrito no CNPJ nº 10.558.548/0001-05, Tel.: (21) 2780-3833 e e-mail: novamuriqui@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Roberto Medeiros Júnior, portadora da Carteira de Identidade nº 82261S123MTPSRJ e CPF nº 083.166.067-80, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
05	<b>Lenço umedecido</b> , feito de tecido não tecido (TNT), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, ph neutro, com lanolina e extrato de algodão, embalagem plástica, contendo no mínimo, 450 unidades. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e recomendações de armazenagem se houver. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002	200	Balde	FIESTA	12,50	2.500,00
08	<b>Hidratante</b> Corporal infantil para todo tipo de pele, com multivitaminas A, E e D, em frasco plástico de 200 ml, as características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias. Contendo Externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e recomendações de armazenagem de houver. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002	200	Uni.	TURMA DA MÔNICA	10,68	2.136,00
10	<b>Condicionador infantil</b> , neutro, disposto em frasco plástico de 350ml, Composição: Metilparabeno, propilparabeno, fragrância, ácido crítico, pantenol, álcool cetosteárilico, cloreto de cetrimônio, glicerol, CI 19140, CI 14720, dimeticonol, lauramacrogol-2, lauramacrogol-23, água desmineralizada. Testado dermatologicamente. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e recomendações de armazenagem se houver e registro na ANVISA. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002.	500	Uni.	TRALALA	8,28	4.140,00
11	<b>Sabonete Glicerinado infantil 90gr</b> , desenvolvido especialmente para a pele sensível do bebê, com uma fórmula que limpa delicadamente a pele deixando-a hidratada e suavemente perfumada. Composição: sodium palmitate, sodium oleate, sodium laurate (jabon de sódio), aqua, glycerin, sorbitol, palm kernel acid, parfum, sodium chloride, triethanolamine, citric acid, tetradibutyl pentaerithrityl pentaerithritylhydroxyhydrocinnamate, pentasodium pentetate, etidronic acid, yellow 5 (CI 19140), red 4 (CI 14700). deverá conter na embalagem: marca informação que o produto foi clinicamente testado, ingredientes, validade, número do lote, técnico responsável e dados de identificação do fabricante. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote. Recomendações de armazenagem se houver. Registro na ANVISA/MS. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002.	500	Uni.	POMPOM	1,85	925,00
13	<b>Escova dental infantil</b> , 20 tufo de cerdas macias e arredondadas; cerdas distribuídas no mínimo em 03 fileiras, cabo anatômico com identificação clara do fabricante ou marca; embalagem em caixa ou saco plástico resistente e vedado; acondicionada em caixas de papelão com 100 unidades. Contendo eternamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e recomendações para armazenagem se houver.	400	Uni.	CONDOR	1,33	532,00
14	<b>Haste de Algodão</b> , flexíveis com pontas de algodão que não soltam fiapos e que permitam uma fixação segura e higiênica, antigerme. Composição: hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote. O produto deverá ser embalado em caixa contendo 150 unidades. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002	300	Cx.	FAROL	1,29	387,00
16	<b>Absorvente Higiênico</b> , de uso externo; composto de fibras de celulose, adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura fino; para fluxo normal; tamanho médio; com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada contendo no mínimo 08 unidades, com identificação do fabricante, telefone do sac, composição, procedência, responsável técnico e número da autorização de funcionamento n MS e INMETRO. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002	880	Pct	SYM	1,81	1.592,80

17	<b>Desodorante</b> anti-transpirante; em roll-on; unissex, perfume suave, não contém álcool; composto de água deionizada; hidroxietilcelulose, triclosan, metilparabeno, cloridróxido de alumínio, cloreto de amônia; essência suave; embalado em frasco plástico transparente de 55 ml. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e recomendações para armazenagem se houver. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002.	500	Uni	TABU	3,91	1.955,00
18	<b>Escova dental adulto</b> , com cerdas média; nas cores diversas; comum; modelo anatômico. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e recomendações para armazenagem se houver.	1000	Uni.	CLEAR	1,17	1.170,00
21	<b>Pente</b> de plástico abs; com dentes finos; para cabelos de todos os tipos; medindo no mínimo 20 cm; com cabo fino; na cor preta, embalagem apropriada	50	Uni.	DARMA	0,40	20,00
22	<b>Pente fino</b> de plástico abs; com dentes finos; para cabelos de todos os tipos; retirar pilho; medindo 10 cm; sem cabo; na cor marrom.	30	Uni.	DARMA	0,42	12,60
23	<b>Sabonete em pedra 90gr</b> , embalado em caixa de papelão e internamente em saco de tnt, na fragrância extrato de pétalas de rosas com vitamina e. Composição: sodium, tealocate, sodium palm kaerelate, glycerin, parfum, sodium, shloride, CI 12490, CI 15510, CI 74160, CI 77891, dissodium, rosa centifolia flower extract, helianthus annuus (sunflower) extract, chamomila recutita (matricaria) extract, formaldeyde, tocopheryl acetate e/y água. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, composição, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA e nº da autorização de funcionamento. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote. Recomendações para armazenagem se houver. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002.	2500	Uni.	FRANCIS	0,97	2.425,00
26	<b>Chinelos de dedo</b> unissex, com as seguintes características técnicas mínimas: solado em borracha esponjosa, 10mm de espessura, tira entre os dedos, em borracha reforçada, identificação do número, em cores diversas, tamanhos: 23/24 - 25/26 - 27/28 - 29/30 - 31/32, sendo 20 pares de cada tamanho.	100	Pares	HAVAIANAS	6,90	690,00
27	<b>Fio dental</b> de polipropileno encerado, que auxilia a remoção de placa dental acumulada nos lugares mais difíceis da boca, na prevenção de doenças. Resistente a desfilamento, sabor refrescante, com registro na Anvisa. Rolo com 100 metros.	30	Uni	HILLO	2,26	67,80
31	<b>Fralda geriátrica</b> , com canas de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos, com até 8 horas de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis ue tenha ajuste perfeito ao corpo. Tamanho XG. Pacote com mínimo de 08 unidades.	100	Pct.	MAX CONFORT	9,60	960,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 30/09/2015, inclusive, a 29/09/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 027/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015011802 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Neuza Terezinha Nardelli Rosa  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA - EPP  
Roberto Medeiros Júnior  
Instrumento de outorga poderes: Contrato Social

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

No dia 30 (trinta) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com endereço na Praça Marinha Greenhagn, s/nº, Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Sra NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, nº 750 - Sala 205 - Nova Angra – CEP 23.933-005, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: contato@rkcomercioeservicos.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. Genilson Gonçalves de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 020.80.940-11 e CPF nº 107.080.107-09, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
------	-----------------------	------	------	-------	----------------------	-------------------

06	<b>Creme gel repelente</b> contra insetos, possuindo amplo espectro de ação com efeito duradouro e toque não gorduroso, não comedogênico. Apresentação: frasco plástico de 120g com válvula spray. Composição: CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, ETHYL BUTYLACETYLAMINOPROPIONATE, DIAZOLIDINYL UREA, AQUA. Propriedades físico-químicas, estado físico: líquido. Forma: Gel fluido. Odor: característico. Cor: Incolor, ph: in natura 6,00-7,00. Ponto de fusão: acima de 45°C., Ponto de Fulgor: Acima de 210°C. Densidade: 0,90-1,00 g/ml. Prazo de validade: no mínimo 1 ano após a data dfa entrega do produto. Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA. At5ender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002. NA embalagem deve constar o nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou site para serviço do consumidor.	60	Uni.	RECKITT	9,55	573,00
09	<b>Shampoo infantil</b> , neutro, disposto em frasco plástico de 350ml, composição: Lauriléter sulfato de sódio, lauriléter sulfosuccinato dissódico, 1,2-dibromo-2, 4 dicianobutano, 2-fenoxietanol, EDTA dissódico, metilparabeno, propilparabeno, cocoanfodiacetato dissódico, laurilpoliglicose, polisorbato-80, dioleato de metilglicose, álcool laurílico etoxilado, fragrância, CL 19140, água dismneralizada, testado dermatologicamente, e registro na ANVISA. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002.	500	Uni.	DAVENE	7,00	3.500,00
12	<b>Pasta dental em gel</b> uso infantil; com baixa abrasividade, pesando 50gr; tutti-frutti; composto de fluór; lauril sulfato de sódio; sacarina sódica; sorbitol; polietileno glicol; sílica; fluoreto de sódio; composição aromática, corantes e água; embalado em caixa de papel cartão plastificada. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e recomendações para armazenagem se houver. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002.	400	Uni	DENTIL (ARCOM)	2,53	1.012,00
15	<b>Polvilho Antisséptico</b> composição Ácido ortoxibenzoico, enxofre, ácido ortobórico, óxido de zinco, amido, essência, talco tipo Veneza q.s.p., embalagem com 200 gramas. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e recomendações de armazenagem se houver. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002.	100	Uni.	SAPEKA	5,64	564,00
19	<b>Aparelho de barbear</b> descartável; com cabo de plástico emborrachado; composto por 2 lâminas em aço inox, sem rebarbas; embalagem individual, em material que garanta sua integridade.	800	Uni	SCHICK	1,50	1.200,00
25	<b>Chinelos de dedo</b> unissex, com as seguintes características técnicas mínimas: solado em borracha esponjosa, 10mm de espessura, tira entre os dedos, em borracha reforçada, identificação do número, em cores diversas, tamanhos: 33/34 - 35/36 - 37/38 - 39/40 - 41/42, sendo 40 pares de cada tamanho	200	Pares	IPANEMA (GRANDENE)	8,95	1.790,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 30/09/2015, inclusive, a 29/09/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 027/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015011802 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Neuza Terezinha Nardelli Rosa  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME  
Genilson Gonçalves de Carvalho  
Instrumento de outorga poderes: Credenciamento

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015

No dia 30 (trinta) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com endereço na Praça Marinha Greenhagn, s/nº, Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Sra NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DIBOÁ COMERCIAL LTDA, localizado na Rua Dr. Carlos Maximiliano, nº 18 Fonseca – Niterói – RJ – CEP: 24.120-000, inscrito no CNPJ nº 04.960.002/0001-83, Tel.: (21) 2620-8288 e e-mail: diboacomercial@ig.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. Flávio Alexandre Albernaz, portador da Carteira de Identidade nº 24.684.680-2 DETRAN/RJ e CPF nº 132.501.477-02, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
07	<b>Pomada contra assadura:</b> creme preventivo contra assaduras, composto de vitamina A e D, Retinol, Colecalciferol e óxido de Zinco. Em embalagem de 90gr. Testado dermatologicamente. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e recomendações para armazenagem se houver. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002	240	Unid.	TURMA DA XUXINHA	13,05	3.132,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 30/09/2015, inclusive, a 29/09/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 027/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015011802 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Neuza Terezinha Nardelli Rosa  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
DIBOÁ COMERCIAL LTDA  
Flávio Alexandre Albernaz  
Instrumento de outorga poderes: Procuração

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015

No dia 30 (trinta) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com endereço na Praça Marinha Greenhagn, s/nº, Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Sra NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA - EPP, localizado na Rua General Mena Barreto, nº 33 – Loja 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ - CEP: 25.075-120, inscrito no CNPJ nº 05.897.431/0001-16, Tel.: (21) 2673-3395 e e-mail: microllagos@microllagos.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. Hugo Leonardo Trugilho Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 20.019.816-6 DICRJ e CPF nº 098.309.857-33, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	Fraldas descartável composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno, fitas reajustáveis gruda e desgruda, fios elásticos nas pernas e cintura elástica nas costas, fragrância e floogel; barreiras duplas anti vazamento; para uso infantil; no tamanho pequeno até 5kg, contendo 36 unidades. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutânea primária, irritabilidade cutânea acumulativa e sensibilização, apresentar avaliação microbiológica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote. Recomendações de armazenagem se houver. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002.	250	Pct.	ALFAMA	13,20	3.300,00
02	Fraldas descartável composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno, fitas reajustáveis gruda e desgruda, fios elásticos nas pernas e cintura elástica nas costas, fragrância e floogel; barreiras duplas anti vazamento; para uso infantil; no tamanho médio de 5kg a 9kg, contendo 32 unidades. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutânea primária, irritabilidade cutânea acumulativa e sensibilização, apresentar avaliação microbiológica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote. Recomendações de armazenagem se houver. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002.	350	Pct.	ALFAMA	13,20	4.620,00
03	Fraldas descartável composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno, fitas reajustáveis gruda e desgruda, fios elásticos nas pernas e cintura elástica nas costas, fragrância e floogel; barreiras duplas anti vazamento; para uso infantil; no tamanho grande de 9kg a 12kg, contendo 28 unidades. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutânea primária, irritabilidade cutânea acumulativa e sensibilização, apresentar avaliação microbiológica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote. Recomendações de armazenagem se houver. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002.	350	Pct.	ALFAMA	13,20	4.620,00
04	Fraldas descartável composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno, fitas reajustáveis gruda e desgruda, fios elásticos nas pernas e cintura elástica nas costas, fragrância e floogel; barreiras duplas anti vazamento; para uso infantil; no tamanho extra grande acima de 12kg, contendo 32 unidades. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutânea primária, irritabilidade cutânea acumulativa e sensibilização, apresentar avaliação microbiológica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote. Recomendações de armazenagem se houver. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002.	350	Pct.	ALFAMA	13,20	4.620,00

20	Creme dental com flúor com 90gr uso adulto; pesando 90gr; aroma de menta; composição básica: flúor, água, aroma de menta, carbonato de cálcio, carboximetilcelulose, glicerina, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, silicato de sódio, polietileno glicol, sorbitol, devendo conter monofluorofosfato de sódio. Validade mínima: 03 anos. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e recomendações de armazenagem se houver e registro na ANVISA. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002.	1000	Unid.	CONTENTE	1,37	1.370,00
24	Protetor solar com FPS (fator de proteção solar) 30, não Comedogênico: propriedade do filtro que não obstrui os poros, hipoalergênico: utiliza substâncias que não provocam alergias Livre de PABA ou "PABA Free" e testado dermatologicamente, sem pigmentação, embalagem em frasco de material inquebrável com no mínimo 120 a 300ml/g, anti UV-A e UV-B: filtros que protegem contra os raios ultravioleta A e ultravioleta B, resistente a água, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 hora, deverá conter filtros físicos e químicos, produto em forma de loção cremosa, prazo de validade: no mínimo de 01 (um) ano após a data de entrega, produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002. Na embalagem deve constar o nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou site para Serviço ao Consumidor.	60	Unid.	MAVARO	12,80	768,00
28	Fralda geriátrica, com canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos, com até 8 horas de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamentos aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis que tenham ajuste perfeito ao corpo. Tamanho P. Pacote com mínimo de 08 unidades	100	Pct.	ALFAMA	10,25	1.025,00
29	Fralda geriátrica, com canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos, com até 8 horas de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamentos aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis que tenha ajuste perfeito ao corpo. Tamanho M. Pacote com mínimo de 08 unidades.	100	Pct.	ALFAMA	9,60	960,00
30	Fralda geriátrica, com canas de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos, com até 8 horas de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamentos aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis que tenha ajuste perfeito ao corpo. Tamanho G. Pacote com mínimo de 08 unidades.	100	Pct.	ALFAMA	10,55	1.055,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 30/09/2015, inclusive, a 29/09/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 027/2015 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015011802 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Neuza Terezinha Nardelli Rosa  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA - EPP  
Hugo Leonardo Trugilho Ramos  
Instrumento de outorga poderes: Procuração

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de censo previdenciário dos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes do município de Angra dos Reis, compreendendo o Poder Executivo, Autarquias, Fundações e o Poder Legislativo.

**VALOR:** O valor global do presente Contrato corresponde a **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

**PRAZO:** O presente contrato vigorará pelo prazo de **é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei nº 8666/93.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, **Ficha: 0688 e Dotação Orçamentária: 24.01.339039.04.122.0101.2173.19**, nota de empenho nº 171/2015, de 10 de setembro de 2015, no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 042/2015/IPS.GA de 25/05/2015, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2015.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2015.  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MARCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
Diretora Presidente

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Termo de Interdição: 0631/2015**

**Angra dos Reis, 20/10/2015.**

O imóvel situado na Estrada Vereador Benedito Adelino, s/nº, no Retiro – Referência: onde funcionava o antigo SESC – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 0631/2015 de 15/10/2015**, tendo como usuários do imóvel o IEAR-UFF – Instituto de Educação de Angra dos Reis, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

### PORTARIA Nº 637/CPP/15

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Ofício nº 1.990/2015/SA.DRH/FUSAR e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2015.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870  
Membro da CPP

### PORTARIA Nº 638/CPP/15

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar denúncia contida no Memorando nº 498/2015/SAD.CRCP, conduta tipificada no **art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo)**, em face do servidor **Luciano Paulo da Silva – matrícula 15146**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2015.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870  
Membro da CPP

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2015010012 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de impressão gráfica para publicação do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis-RJ, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 029/2015 a favor da empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA – EPP**, com o valor unitário da página de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 19 de outubro de 2015.  
Robson Marques de Souza  
Secretário de Governo

### PORTARIA N.º 013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos dos seus respectivos dependentes, do município de Angra dos Reis e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.074/2008,

**CONSIDERANDO** a necessidade para aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio – RPPS do município de Angra dos Reis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais dos servidores efetivos e seus respectivos dependentes para a Construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS – RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizada pelo ANGRAPREV;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 9.868, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015;

**CONSIDERANDO** os Art. 3º da Lei nº. 10.887/2004 de 18 de junho de 2004;

**CONSIDERANDO** que o Art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004, que estipula a realização

de Censo Previdenciário a cada 5 (cinco) anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação da base de dados capaz para atender as demandas para realização das avaliações atuariais conforme determina a Portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social,

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização Censo Previdenciário dos servidores efetivos, inativos e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao ANGRAPREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Censo Previdenciário abrange todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo, das Fundações e Autarquias, bem como os servidores do Poder Legislativo, vinculado ao ANGRAPREV;

**Art. 2º** - Censo Previdenciário será realizado nos seguintes períodos:

De **09/11/2015 a 18/12/2015**,

**Art. 3º** - O atendimento presencial dos servidores municipais será realizado das 07:00 h. às 17:00 h. nos postos de atendimentos indicados no Art. 12 desta Portaria.

§ 1º - O servidor deverá realizar agendamento prévio através do site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no link do **Censo Previdenciário**.

§ 2º - Na impossibilidade de realizar o agendamento pelo link constante do parágrafo 1º, o servidor deverá se dirigir ao **Angraprev, localizado na Rua Dr. Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, afim de realizar o agendamento em questão**.

**Art. 3º.** Os servidores efetivos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes, que não realizarem o Censo nos prazos determinados pelo art. 2º desta Portaria, **terão as suas remunerações e benefícios previdenciários suspensos temporariamente**, os quais serão restabelecidas, após a regularização do Recadastramento - Censo Previdenciário.

**Art. 4º** - Caso o servidor efetivo, inativo ou pensionista estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente por recomendação médica, fato comprovado por Atestado Médico, o recadastramento deverá ser realizado na sua residência, por pessoa devidamente identificada com CREDENCIAL DE RECENSEADOR, acompanhado por um servidor membro da Comissão do Censo Previdenciário, designado através da Portaria nº 009, de 01 de setembro de 2015, publicada no Boletim Oficial do Município Edição nº 579, de 04 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, que tenha como destinatário segurado com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o tratamento a lhe ser dispensado deverá observar o que dispõe a Lei nº. 10741/2003 – Estatuto do Idoso.

**Art. 6º** - Os servidores municipais cedidos/afastados e/ou licenciados, deverão comparecer ao posto de atendimento para realização do seu recadastramento – censo previdenciário.

**Art. 7º** - Para fins do Censo Previdenciário será obrigatório a presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos documentos originais, de acordo com a situação e relação detalhada no Art. 11 desta Portaria.

**Art. 8º** - O Censo Previdenciário por procuração será admitido no caso de ausentes do país, devendo ser apresentada a Comunicação Definitiva de Saída do País, com recibo da Receita Federal e para os impossibilitados de locomoção ou acometidos por doença grave, desde que atestada por laudo médico.

§ 1º - Só será aceita procuração atualizada, conforme modelo constante do Anexo I e com poderes específicos para efetuar o censo previdenciário de que trata esta Portaria, com assinatura com firma reconhecida.

§ 2º - O servidor responderá pelas declarações por ele ou por procurador prestadas, sob pena da Lei.

**Art. 9º** - Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto nesta Portaria.

**Art. 10** - Para fins de comprovação dos dados cadastrais será obrigatória a **apresentação original** das seguintes documentações no atendimento presencial:

SERVIDORES EFETIVOS Documentos Obrigatórios
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias); Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física; CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social); <b>se houver</b> . PIS e/ou PASEP; Título de Eleitor;
Extrato Previdenciário do INSS (CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social), quando houver tempo anterior de contribuição; Contracheque referente ao mês anterior ao Recadastramento - Censo Previdenciário; Certidão de tempo de contribuição, emitido ou homologado pelo órgão previdenciário de outros entes federativos (união, estados e municípios), <b>se houver</b> .
DEPENDENTES
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exigido para todas as idades) Documento de identificação (RG, carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei), para dependente menor de 18 anos que não possuir documento de identificação será aceito a Certidão de Nascimento como prova de dependência; Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.
INATIVOS E PENSIONISTAS

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei); Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias); Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física; Contracheque referente ao mês anterior ao Recadastramento - Censo Previdenciário;
---

**Art. 11** – O Censo Previdenciário será realizado nos postos de atendimento localizados em:

- CENTRO: Anexo da Câmara – Rua Honório Lima
- JAPUÍBA: Sub-Prefeitura da Japuíba
- JACUECANGA: Sub-Prefeitura de Jacuecanga
- PEREQUÊ: Sub-Prefeitura do Perequê

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE  
Angra dos Reis, 21 de outubro de 2015.  
Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca  
Diretora-Presidente

**ANEXO I  
PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** (Nome do Outorgante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CI (n. da Carteira de Identidade), inscrito no CPF sob o número (n. do CPF), residente e domiciliado na cidade de (nome da cidade), na (Rua, Av., etc. logradouro e número).

**OUTORGADO:** (Nome do Outorgado), (nacionalidade), (estado civil), advogado, inscrito na OAB/ (UF), sob o número (n. da inscrição na OAB) e no CPF sob o número (n. do CPF), residente e domiciliado na cidade de (nome da cidade), com escritório na (Rua, Av., etc. logradouro e número).

**PODERES:** pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para representá-lo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV afim de prestar as informações necessárias para a realização do Censo Previdenciário.

(Cidade, UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome completo)

**PORTARIA Nº 827/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** FRANKLIN MACEDO TONAKI, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Armazenamento e Suprimento de Materiais, da Gerência de Materiais e Patrimônio Mobiliário, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 832/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JEFFERSON SOUZA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Projetos Especiais, da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, da Subsecretaria de Política de Governo, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 858/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015016135, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora IRINEIDES DA ROSA, Atendente de Enfermagem, Referência 106, Matrícula 1634, Padrão "L", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 860/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 326/2015/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 05 de agosto de 2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** NÍNIVE RODRIGUES SILVA, Matrícula 19076, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitação, da Gerência de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sem remuneração, no período de 01 a 30 de setembro de 2015, durante as férias do titular Carlos Augusto de Oliveira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 861/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 325/2015/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 05 de agosto de 2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 3945, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, da Gerência de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sem remuneração, no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2015, durante as férias do titular Christian da Silva Galois.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 862/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 403/2015/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 28 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** VERÔNICA APARECIDA SOARES INÁCIO, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Infra-Estrutura Turística, da Gerência de Projetos, Comercialização e Marketing, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 863/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 783/2015/SEDECT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 01 de outubro de 2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** PEDRO ANTÔNIO DE PAULA FREITAS, Matrícula 6500043, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**PORTARIA Nº 864/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 783/2015/SEDECT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 01 de outubro de 2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO NUNES, Matrícula 6500048, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Operações Externas, da Gerência de Controle de Operações, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**PORTARIA Nº 866/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 783/2015/SEDECT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 01 de outubro de 2015,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** PEDRO ANTÔNIO DE PAULA FREITAS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Comunicação, da Assessoria de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**PORTARIA Nº 867/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015013958, de 04 de agosto de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIANA CARNEIRO DA ROSA VIEIRA, do cargo de Agente de Combate as Endemias, Matrícula 18108, Referência 103, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 868/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015014442, de 12 de agosto de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora KILZA MUNIZ FRAUCHES, do cargo de Agente de Combate as Endemias, Matrícula 18271, Referência 103, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 869/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015016897, de 17 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitida, a pedido, a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, do cargo de Docente II, Matrícula 24427, contratada por prazo determinado, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 870/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015017384, de 25 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitida, a pedido, a servidora **MELANIE NASCIMENTO REBELO DA SILVA**, do cargo de Docente I, Matrícula 24263, contratada por prazo determinado, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 871/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015017383, de 25 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitida, a pedido, a servidora **AMANDA NASCIMENTO REBELO DA SILVA**, do cargo de Docente I, Matrícula 24264, contratada por prazo determinado, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 872/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015016878, de 17 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitida, a pedido, a servidora **ARETUZA DE OLIVEIRA CEIA**, do cargo de Docente II, Matrícula 24271, contratada por prazo determinado, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 873/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 667/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, de 23 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

**RERRATIFICAR** a Portaria nº 651, de 19 de julho de 2007, para constar do referido Ato a seguinte redação:

[...]

**APOSENTAR** o servidor JOSIAS BERTOLDO, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “I”, Matrícula 1281, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2014.

[...] (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 876/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 264/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 20 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a aposentadoria da servidora LINDALVA MONTEIRO RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4345, efetuada através da Portaria nº 1027/2010, de 06 de outubro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**DECRETO Nº 9.875, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2015, no âmbito das repartições públicas municipais, o ponto facultativo referente ao feriado do dia 28 de outubro de 2015 – “Dia do Servidor Público”.

**Art. 2º** Em consequência do disposto no art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**DECRETO Nº 9.855, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015**

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 9.743, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE ESTABELECE O QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTES NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pelo inciso VI do art. 87, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 152/SAD.STDP, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 28 de setembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos no Anexo I do Decreto nº 9.743, de 09 de julho de 2015, os seguintes cargos:

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS
Analista Ambiental/Engenheiro Florestal	301 para 302	1
Professor MG-MD	601 para 602	1

**Art. 2º** Fica excluído do Anexo I do Decreto nº 9.743, de 09 de julho de 2015, o seguinte cargo:

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS
Engenheiro Florestal	301 para 302	1

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 9.858, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 561/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 14 de novembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **ANDRESA NASCIMENTO DE CASTRO**, beneficiária da servidora falecida ELISABETE FREITAS DA SILVA, Matrícula 1965, Agente Administrativo, Referência 204, Padrão “k”, com base no que dispõem os artigos 22, 25 e 38, Inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do  
Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 9.863, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2015014960, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 19 de agosto de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **CLAUDIA TAVARES BARRA**, beneficiária do servidor falecido MANOEL BENEDITO BARRA, Matrícula 183, Vigilante, Referência 104, Padrão “G”, com base no que dispõem os artigos 22, 23, inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 9.865, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015**

**NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes e considerando os termos do Memorando nº 909/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 07 de outubro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **HELDER LUCAS CHRISPIM BAHIA**, para compor a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, representando o Grêmio Estudantil de Nível Superior de Angra dos Reis - GENSAR, em substituição ao membro IVETE RODRIGUES ALVES MARTINS, nomeada através do Decreto nº 9.640, de 08 de abril de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

**DECRETO Nº 9.866, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 724.492,30 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 724.492,30 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2099 99 999 0999 9999 99999 0000	629.000,00	-
2015 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	-	629.000,00

2015 20 2006 04 122 0106 2011 339030 0000	16.492,30	-
2015 20 2006 04 122 0106 2015 339039 0000	50.000,00	-
2015 20 2006 04 122 0101 2002 339092 0000	-	65.474,93
2015 20 2006 04 122 0101 2002 339039 0000	-	780,92
2015 20 2006 04 122 0101 2002 335041 0000	-	236,45
2015 20 2012 12 361 0137 2113 339030 1627	10.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 2113 339039 1627	4.000,00	-
2015 20 2012 12 361 0137 2113 339033 1627	-	14.000,00
2015 20 2007 15 452 0142 2462 339039 0600	15.000,00	-
2015 20 2007 25 752 0117 1270 339039 0600	-	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>724.492,30</b>	<b>724.492,30</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

06.00 = Royalties - Participação Especial

16.27 = FNDE - PNATE

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### **DECRETO Nº9.867, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos dos Memorandos nºs 134 e 135/2015/SAD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datados de 30 de setembro de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **OLÍVIA BITENCOURT CORREA LAERCIO**, Matrícula 24557, para compor como membro a Equipe de Apoio nas Licitações a serem realizadas sob a modalidade de Pregão, no Município de Angra dos Reis, a partir de 01 de outubro de 2015, em substituição a servidora Dayana Ezequiel Gomes Andrade, designada pelo Decreto nº 9.814, de 28 de agosto de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### **DECRETO Nº 9.869, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2015017881 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 06 de outubro de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **RAÍ GEDIÃO VILELA**, beneficiário da ex-servidora ELMA GEDIÃO VILELA, Matrícula 1291, Docente I, Referência 400, Aposentada, com base no que dispõem os artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

#### **DECRETO Nº9.871, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 293/2015-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 19/10/2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente

exercício financeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 10 1001 01 031 0185 2295 339030 0000	20.000,00	-
2015 10 1001 01 031 0185 2295 339039 0000	40.000,00	-
2015 10 1001 01 031 0185 2295 319094 0000	-	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

#### **DECRETO Nº9.872, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 080/2015/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 07 de outubro de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Especial para Análise Técnica e Avaliação** do processo licitatório – Concorrência nº 002/2015 – Processo nº 2015010025, referente à contratação de empresa especializada em produção audiovisual para elaboração de roteiro, filmagem e edição de filme documentário para atender ao Projeto Cultural “Registro e Fomento a Técnica Tradicional de fabricação do Dashicô”, composta pelos seguintes servidores:

#### **PRESIDENTE:**

AMANDA HADAMA DE CARVALHO – Matrícula 3500121 - Fundação de Turismo de Angra dos Reis

#### **MEMBROS:**

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO – Matrícula 4044 - Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

JOÃO PEDRO VALVERDE SEVALHO – Matrícula 5500178 - Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

#### **DECRETO Nº9.874, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 22 2201 15 452 0112 2343 339030 1000	2.490,00	-
2015 22 2201 23 695 0112 2196 339039 1000	-	2.490,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.490,00</b>	<b>2.490,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

KLAUBER VALENTE DE CARVALHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do **PROCESSO 674/2014/FUSAR**,

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2015**, tipo menor preço, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de reforma de unidade básica de saúde, em terreno de propriedade da PMAR sito rua são Joaquim, nº 345, Belém**, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, **incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra, em regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, com o valor de **R\$ 154.600,00** (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2015.  
Rodrigo Alves Torres Oliveira  
Secretário Municipal Saúde, Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do **PROCESSO 1642/2014/FUSAR, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2015**, tipo menor preço, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de unidade básica de saúde, em terreno de propriedade da PMAR, localizado na BR 101, no bairro da Sapinhutuba III**, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, **incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra, em regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, **F. F. PEREIRA – CONSTRUÇÕES DE ANGRA EPP**, com o valor de **R\$ 216.201,14** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e um reais e quatorze centavos).

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2015.  
Rodrigo Alves Torres Oliveira  
Secretário Municipal Saúde, Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

#### AVISO DE ADIAMENTO

##### PREGÃO PRESENCIAL 031/2015/FUSAR

O **PREGOEIRO** comunica aos interessados que o pregão acima citado cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA O HEMONÚCLEO**, conforme especificações e condições constantes do edital, processo **832/2015/Fusar** fica adiado **“SINE DIE”**.

Adriel Felipe C. Lacerda  
PREGOEIRO

#### EXTRATO AO TERMO DE DISPENSA

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e SALES E MARTINS ASSOCIADOS, MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

**TERMO DE DISPENSA:** 010/2015/FUSAR

**OBJETO:** Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS, MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, para atender a unidade móvel de ressonância magnética, fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 22 à 36, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2845/2015, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária Nº.27.2701.339039.10.301.0129.2416.000, para o sido emitida a Nota de Empenho nº 1620, de 18/09/2015, no valor de R\$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da **FUSAR** nos autos do Processo nº 2845/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da Fundação de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**TERMO DE DISPENSA:** 011/2015/FUSAR.

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e FRANCISCO JOSÉ LEITE.

**OBJETO:** Tem a finalidade de locar diretamente, por Dispensa de Licitação, o imóvel localizado na Rua Cabo Frio, nº 20/B, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, de propriedade do Sr. FRANCISCO JOSÉ LEITE, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 058534033, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 605.068.147-34, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Japuiba, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 32 a 44, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 1062/2015/FUSAR, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta

da **Dotação Orçamentária nº 27.2701.339036.10.301.0183.2236.2003, Ficha nº 20150986**, emitida a **Nota de Empenho nº 1665/2015 de 22/09/2015**, do exercício financeiro de **2015**, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1062/2015/FUSAR.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

006/2015/SASDH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19259/2014

##### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, localizado à Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – CEP: 23900-000 – Angra dos Reis.

**CREDOR:** SOMBREIRO LANCHES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.579.279/0001-33, com sede à Rua Miguel de Frias, nº 123 – Bairro: Icaraí – CEP: 24220-003 – Niterói.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

##### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **DEVEDOR** através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao **CREDOR**, no total de **R\$ 429.933,30 (Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **DEVEDOR** confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas neste instrumento.

##### DO CRÉDITO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O crédito que o **CREDOR** possui contra o **DEVEDOR** é originário do fornecimento de alimentação, incluindo o pré-preparo e preparo, com utilização de cozinha industrial própria e/ou existente nos departamentos da Secretaria Municipal de Ação Social (Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e do Centro de Atenção à População de Rua), com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, transportes e distribuição nos locais, logística e supervisão, prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados, configurada através dos DANFE nº 936 e 937, de 02/07/2014; 965 e 966 de 04/08/2014; 997 e 998 de 09/09/2014; 1013 de 02/10/2014; 1032 de 22/10/2014; 1047 e 1048 de 27/11/2014; 1086, 1087, 1088 e 1089 de 05/02/2015; 1090 e 1091 de 10/02/2015, ressaltando-se que a prestação dos serviços se deu após o término do Termo Aditivo nº 001, do Contrato nº 008/2012 (Processo 8240/2012) durante o período de junho de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

##### DO VALOR DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA:** O **DEVEDOR** confessa e assume integral responsabilidade pela Dívida descrita na cláusula anterior, a qual será adimplida respeitando-se o procedimento da municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

**CLÁUSULA SEXTA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, com o recebimento dessa importância, dá ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critério contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

##### CONDIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA SETIMA:** O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fazem parte do presente instrumento os documentos citados acima.

**CLÁUSULA NONA:** As despesas correrão com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Programa de Trabalho 26.1.339039.08.243.136.2270-0000 - Nota de Empenho: 1546/2015 e Programa de Trabalho 26.1.339039.8.244.136.2271-0000 – Nota de Empenho: 1547/2015.

##### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Angra dos Reis;

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Angra dos Reis, 27 de agosto de 2015.  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
DEVEDOR

Maria da Conceição Caldas Rabha  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ORDENADOR DE DESPESA  
Neuza Terezinha Nardelli Rosa  
SOMBREIRO LANCHES LTDA  
CREDOR  
TESTEMUNHAS:





		Alimentação	R\$ 317,62		R\$ 151,25	R\$ 24,05	
		Uniformes	R\$ 49,48				
		Pró-labore Diretoria	2,00%		% sobre custo total		
5.0		Taxa de Remuneração Anual					
		Taxa Anual	11,00%				
6.0		Seguros, Impostos e Bilhetagem					
			Convencional	Micro	Micrão		
		Seguro Obrigatório (anual)	R\$ 396,49	R\$ 396,49	R\$ 396,49		
		IPVA (anual - alíquota de 1%)	R\$ 2.554,98	R\$ 2.003,74	R\$ 2.554,98		
		Despesa com Licenciamento	R\$ 150,81	R\$ 150,81	R\$ 150,81		
		Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
		Bilhetagem	2,00%		% do Custo Total		
7.0		Resumo - Cálculo Automático					
	7.1	Dados Operacionais	Convencional	Micro	Micrão		<b>Total</b>
		Frota Operacional	50	9	39		<b>98</b>
		Frota Reserva	4	1	3		<b>8</b>
		Frota Total	54	10	42		<b>106</b>
		Quilometragem Mensal					
		Operacional	1.047.697				<b>1.047.697</b>
		Ociosa	31.431				<b>31.431</b>
		Total	1.079.128				<b>1.079.128</b>
		Produção Média Mensal	11.012				<b>11.012</b>
		Demanda					
		Passageiros sem Desconto					<b>1.438.392</b>
		Passageiros com Desconto	(desconto =	<b>100,00%</b>	)		<b>359.351</b>
		Passageiros Total					<b>1.797.743</b>
		Passageiros Equivalentes					<b>1.438.392</b>
		Índice de passageiros por Quilômetro					
						IPK	<b>1,67</b>
						IPKe	<b>1,33</b>
		Impostos e Taxas					
		P.I.S.					0,00%
		COFINS					0,00%
		CGO					5,00%
		ISS					5,00%
		Total de Impostos e Taxas UFIR					5,00%
	7.2	Resumo dos Custos					
		Custo Variável					
			CV (R\$ / Km)		km		Custo Variável
			1,4100	x	1.079.128	=	<b>R\$ 1.521.547,31</b>
		Custo Fixo Operacional					

			Cfo (R\$/veic./ mês)			Fo			Custo
			33.170,0435	x		98	=	R\$	3.250.664,26
	Custo da Frota Reserva								
			Cfo (R\$/veic./ mês)			Fr			Custo
			6.462,7259	x		8	=	R\$	51.701,81
	Custo de Bilhetagem								
							=	R\$	96.478,27
<b>CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS</b>									<b>R\$ 4.920.391,65</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>									<b>R\$ 5.290.743,71</b>
<b>Custo Médio por Passageiro</b>									<b>R\$ 3,6782</b>
<b>Custo por Km Rodado</b>									<b>R\$ 4,9028</b>

## ANEXO II

## Planilha de Custos - Angra dos Reis / RJ

<b>1</b>	Determinação do Preço Relativo aos Custos Variáveis										
	1.1	Óleo Diesel				Índice de Consumo		Preço			Custo / Km
	1.1.1	Convenc.leve			0,3900	(l/km) x		2,4879	R\$/l	=	0,9703 R\$/km
	1.1.2	Micro Ônibus / Van			0,2600	(l/km) x		2,4879	R\$/l	=	0,6468 R\$/km
	1.1.3	Micrão			0,3900	(l/km) x		2,4879	R\$/l	=	0,9703 R\$/km
	1.1.4	Ponderado (pela frota)									0,9398 R\$/km
	1.2	Lubrificantes									
	1.2.1	Óleo de Câter			0,007700	(l/km) x		8,1000	R\$/l	=	0,0624 R\$/km
	1.2.2	Óleo de Caixa de Mudanças			0,000400	(l/km) x		8,2500	R\$/l	=	0,0033 R\$/km
	1.2.3	Óleo Diferencial			0,000100	(l/km) x		8,7500	R\$/l	=	0,0009 R\$/km
	1.2.4	Fluido de Freio			0,000200	(l/km) x		30,0000	R\$/l	=	0,0060 R\$/km
	1.2.5	Graxa			0,000200	(l/km) x		43,7700	R\$/l	=	0,0088 R\$/km
	1.2.6	Total									0,0813 R\$/km
	1.3	Rodagem (dados para pneus radiais)									
		1.3.1 - Veículos Convencionais				Índice de Consumo		Preço			Custo
		Pneus			1 x 6 x			R\$ 1.699,00		=	R\$ 10.194,00
		Recapagens			3 x 6 x			R\$ 400,15		=	R\$ 7.202,70
		Câmaras			2 x 6 x			R\$ -		=	R\$ -
		Protetores			2 x 6 x			R\$ -		=	R\$ -

		Total Convencionais							R\$ 17.396,70	1.3.1
		1.3.2 - Micro Ônibus			Índice de Consumo		Preço		Custo	
		Pneus			1 x 6 x		R\$ 995,00	=	R\$ 5.970,00	
		Recapagens			3 x 6 x		R\$ 233,43	=	R\$ 4.201,74	
		Câmaras			2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -	
		Protetores			2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -	
		Total Micro Ônibus							R\$ 10.171,74	1.3.2
		1.3.3 - Veículos Micrão			Índice de Consumo		Preço		Custo	
		Pneus			1 x 6 x		R\$ 1.699,00	=	R\$ 10.194,00	
		Recapagens			3 x 6 x		R\$ 400,15	=	R\$ 7.202,70	
		Câmaras			2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -	
		Protetores			2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -	
		Total Micrão							R\$ 17.396,70	1.3.3
		1.3.4 - Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota			(1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total				R\$ 16.715,10	
		1.3.5 - Vida Útil							110.000	km
		1.3.6 - Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5)							0,1520	R\$/km
1.4		Peças e Acessórios								
		Índice de Consumo		Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem		PMM			Custo	
		0,0083	x	R\$ 314.380,58	/	11.012	=	0,236967	R\$/km	
1.5		Custos Variáveis (CV)								
1.5.1		Diesel (1.1.4)							0,9398	R\$/km
1.5.2		Lubrificantes (1.2.6)							0,0813	R\$/km
1.5.3		Rodagem (1.3.6)							0,1520	R\$/km
1.5.4		Peças e Acessórios (1.4)							0,2370	R\$/km
1.5.5		Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4)							1,4100	R\$/km
<b>2</b>		Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos								
2.1		Despesas com Pessoal		Salários	FU(Conv. e Micrão)		Encargo Social			
		Motoristas		R\$ 2.269,66	x	3,3000	x	1,5915	=	R\$ 11.920,00 / veic/mês.
		Cobreadores		R\$ 1.259,57	x	3,3000	x	1,5915	=	R\$ 6.615,12 / veic/mês.



		Preço Veículo Novo com rodagem		R\$ 338.547,00					Preço Veículo Novo sem Rodagem	R\$ 328.353,00	
	Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total R\$/veic. Mês	
				Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês		
		1	3	4	5	6	7	8	9	10	
	0 - 1	10	0,1852	0,1636	0,0303	R\$ 828,9900	1,0000	0,1852	R\$ 62.693,89	R\$ 547,3857	
	1 - 2	0	0,0000	0,1473	0,0000	R\$ -	0,8364	0,0000	R\$ -	R\$ -	
	2 - 3	10	0,1852	0,1309	0,0242	R\$ 663,2933	0,6891	0,1276	R\$ 43.202,36	R\$ 377,2035	
	3 - 4	10	0,1852	0,1145	0,0212	R\$ 580,1916	0,5582	0,1034	R\$ 34.995,73	R\$ 305,5507	
	4 - 5	20	0,3704	0,0982	0,0364	R\$ 995,1934	0,4437	0,1643	R\$ 55.634,56	R\$ 485,7500	
	5 - 6	0	0,0000	0,0818	0,0000	R\$ -	0,3455	0,0000	R\$ -	R\$ -	
	6 - 7	4	0,0741	0,0655	0,0049	R\$ 132,7600	0,2637	0,0195	R\$ 6.612,95	R\$ 57,7382	
	7 - 8	0	0,0000	0,0491	0,0000	R\$ -	0,1982	0,0000	R\$ -	R\$ -	
	8 - 9	0	0,0000	0,0327	0,0000	R\$ -	0,1491	0,0000	R\$ -	R\$ -	
	9 - 10	0	0,0000	0,0164	0,0000	R\$ -	0,1164	0,0000	R\$ -	R\$ -	
	10 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
						R\$ -					
						R\$ -					
						R\$ -					
						R\$ -					
	Total	54	1,0000	0,9000	0,1170	R\$ 3.200,4283				R\$ 1.773,6281	
	1 = quantidade de veículos Convenc.leves										
	2 = Total da coluna 1										
	3 = 1 / 2										
	5 = 3 x 4										
	6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12										
	8 = 7 x 3										
	9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores										
	10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual) <sup>0,0833</sup> - 1)										
	11 = Total da coluna 6										
	12 = Total da coluna 10										
	Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)								(2.2.1)	R\$ 4.974,06	
	2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus										
		Preço Chassi Novo com rodagem		R\$ 250.173,00					Preço Chassi Novo sem Rodagem	R\$ 244.203,00	
	Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total R\$/veic. Mês	
				Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês		
		1	3	4	5	6	7	8	9	10	
	0 - 1	0	0,0000	0,2000	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -	
	1 - 2	10	1,0000	0,1714	0,1714	R\$ 3.488,0329	0,8000	0,8000	R\$ 200.138,40	R\$ 1.747,4253	
	2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R\$ -	0,6286	0,0000	R\$ -	R\$ -	
	3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R\$ -	0,4857	0,0000	R\$ -	R\$ -	





		2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório										
			Seguro Obrigatório			R\$ 396,49	/ veic. Ano	/	12	=	R\$ 33,04	/ veic. mês
		2.6.2 - Despesas com IPVA										
			Despesa com IPVA			R\$ 2.502,98	/ veic. Ano	/	12	=	R\$ 208,58	
		2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil										
						R\$ -	/ veic. Ano	/	12	=	R\$ -	/ veic. mês
		2.6.4 - Despesas com Licenciamento										
						R\$ 150,81	/ veic. Ano	/	12	=	R\$ 12,57	/ veic. mês
		2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)									R\$ 254,19	/ veic. mês
	2.7 - Custos Fixos Operacionais - (Cfo)											
		2.7.1 - Pessoal (2.1.9)									R\$ 26.707,32	/ veic. mês
		2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)									R\$ 4.976,67	/ veic. mês
		2.7.3 - Remuneração de Almojarifado e Instalações (2.3.3)									R\$ 226,92	/ veic. mês
		2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)									R\$ 32,42	/ veic. mês
		2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)									R\$ 972,53	/ veic. mês
		2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)									R\$ 254,19	/ veic. mês
		2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)									R\$ 33.170,04	/ veic. mês
	2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica											
		2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)									R\$ 4.976,67	/ veic. mês
		2.8.2 - Remuneração de Almojarifado e Instalações (2.3.3)									R\$ 226,92	/ veic. mês
		2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)									R\$ 32,42	/ veic. mês
		2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)									R\$ 972,53	/ veic. mês
		2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)									R\$ 254,19	/ veic. mês
		2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)									R\$ 6.462,73	/ veic. mês
<b>3</b>	Custos											
	Frota		Convencional	Micro ônibus		Micrão					Total	
	Operacional		50	9		39					98	
	Reserva		4	1		3					8	

	Total		54	10	42				106	
	Quilometragem Mensal		Total						Total	
	Operacional		1.047.697						1.047.697	
	Ociosa		31.431						31.431	
	Total		1.079.128						1.079.128	
	PMM		11.012						11.012	
	Demanda Mensal									
			Passageiro Total						1.438.392	
			Passageiro Econômico					Dem. Equival.	1.438.392	
	Índice de Passageiros por Quilômetro									
			Passageiros Totais					IPK	1,333	
			Passageiros Econômicos					IPKe	1,333	
	Impostos/taxas e pro-labore									
			PIS						0,00%	
			COFINS						0,00%	
			ISS						5,00%	
			CGO						0,00%	
			PRO-LABORE						2,00%	
	Total de Impostos e Taxas							Tot. de Impost.	7,00%	
	3.1 - Custo Variável									
		CV (R\$ / Km)			km mensal total				Custo Variável	
		1,4100	(1.5.5) x		1.079.128	=			<b>R\$ 1.521.547,31</b>	
	3.2 - Custo Fixo Operacional									
		CFo (R\$/veic./mês)			frota operacional total				Custo Fixo da f. operacional	
		33.170,0435	(2.7.7) x		98	=			<b>R\$ 3.250.664,26</b>	
	3.3 - Custo da Frota Reserva									
		CFr (R\$/veic./mês)			frota reserva total				Custo Fixo da reserva técnica	
		6.462,7259	(2.8.6) x		8	=			<b>R\$ 51.701,81</b>	
	3.4 - Bilhetagem				(3.1 + 3.2 + 3.3) x % bilhetagem				<b>R\$ 96.478,27</b>	
	<b>3.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)</b>								<b>R\$ 4.920.391,65</b>	/ mês
	<b>3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS</b>			(3.5)	x (1 / (1 - Tot. de Impost.))				<b>R\$ 5.290.743,71</b>	
<b>4</b>	<b>CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO</b>									
		Cp =	CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)						<b>R\$ 3,6782</b>	/ passag.
				Demanda Equival.						

**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 2950/2014

**PARTES:** Câmara Municipal de Angra dos Reis e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**OBJETO:** Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

**VALORES MENSAIS ESTIMADOS:** R\$ 10.778,67 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 3.412,50 (três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 01.031.0185.2.295, Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.00.00, Nota Empenho Estimativo nº 171/2015, datada de 16/03/2015 e Programa de Trabalho: 01.031.0185.2.295, Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.30.00.00, Nota de Empenho Estimativo nº 172/2015, datada de 16/03/2015.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2015

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Presidente

**ATO Nº 380/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2708/2015.**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de setembro de 2015 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, o seguinte servidor:

- **PRISCILA MICHELLE MARTINS DOS PASSOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III A - Matrícula Nº 6172.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 381/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2716/2015.**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 16 de setembro de 2015 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jairo Magno de Castro**, o seguinte servidor:

- **LAIR DOS SANTOS PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G - Matrícula Nº 5189.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 382/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2858/2015.**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 30 de setembro de 2015 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva**, o seguinte servidor:

- **IZAMARA DE SOUZA TRINDADE**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I C - Matrícula Nº 6013.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 383/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2830/2015.**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 30 de setembro de 2015 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jean Carlos de Almeida**, o seguinte servidor:

- **ANA CAROLINA CARNEIRO ALVES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A - Matrícula Nº 6100.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 384/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2827/2015.**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 30 de setembro de 2015 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jairo Magno de Castro**, o seguinte servidor:

- **JORGE LUIZ GOMES FERREIRA BRAGA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II C - Matrícula Nº 5989.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 385/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2629/2015.**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 04 de setembro de 2015 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, os seguintes servidores:

- **VANDA NASCIMENTO ROSÁRIO COSTA**, do Cargo em Comissão de **Gerente de Correspondência - Símbolo CCG III - Matrícula Nº 5838.**
- **JOSELI MARIA DA SILVA GODINHO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Compras - Símbolo CCO**

**III - Matrícula Nº 5853.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 386/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2885/2015.**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 30 de setembro de 2015 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **ANNA GABRIELA LOPES VENTURA PINTO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D - Matrícula Nº 6122.**
- **EZEQUIEL JOSÉ DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E - Matrícula Nº 5665.**
- **HELOÍSA TEIXEIRA DA SILVA**, do cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E - Matrícula Nº 5303.**
- **SUELLEN VALVERDE MACHADO**, do cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III C - Matrícula Nº 6162.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 387/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2914/2015.**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 30 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Processamento e Inquérito - Símbolo CCC IV - Matrícula Nº 6144.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 388/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2916/2015.**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 30 de setembro de 2015 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, o seguinte servidor:

- **JOEL FERREIRA GOES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP V - Matrícula Nº 6140.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 389/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2919/2015.

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 30 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **FLÁVIA AMARAL DE SOUZA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Patrimônio – Símbolo CCC IV - Matrícula Nº 6246**.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 390/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1200/2015.

#### RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2015, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA**, para o Cargo em

Comissão de **Coordenador de Patrimônio - Símbolo CCC – IV**.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 391/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2983/2015,

1 – Fica autorizado, a partir de 15 de Outubro do corrente ano, o **Assessor Parlamentar JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, Matrícula Nº 6147, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador Fabio Macedo Dias**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 392/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2943/2015,

#### RESOLVE:

1 – Designar os servidores **JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JÚNIOR – Subsecretário de Gabinete - Matrícula nº 5811**, para compor a comissão de Regimento Interno.

2 – A nomeação acima terá efeito a partir de 01 de Outubro do corrente ano.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 393/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2942/2015,

#### RESOLVE:

1 – Designar a servidor **MARCOS FERNANDO RAMOS MOREIRA – SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS - Matrícula nº 6071**, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Angra Dos Reis.

2 – A nomeação acima terá efeito a partir de 01 de Outubro do corrente ano.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 394/2015

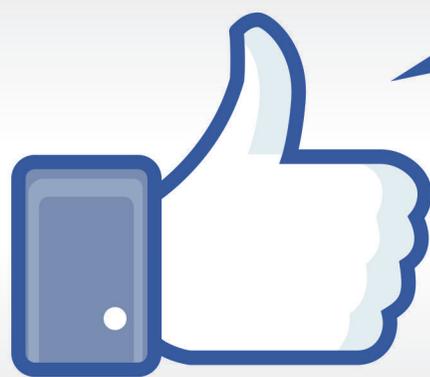
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2944/2015,

#### RESOLVE:

1 – Designar os servidores **GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA – Coordenador de Patrimônio – Matrícula Nº 6255** E **PAULO CÉSAR DAS NEVES – Subsecretário de Infraestrutura e logística – Matrícula Nº 6036**, para compor o quadro de Membros da Comissão Temporária Especial, em atendimento a norma legal, para Estudo E Implantação do Novo Arquivo do Poder Legislativo Municipal.

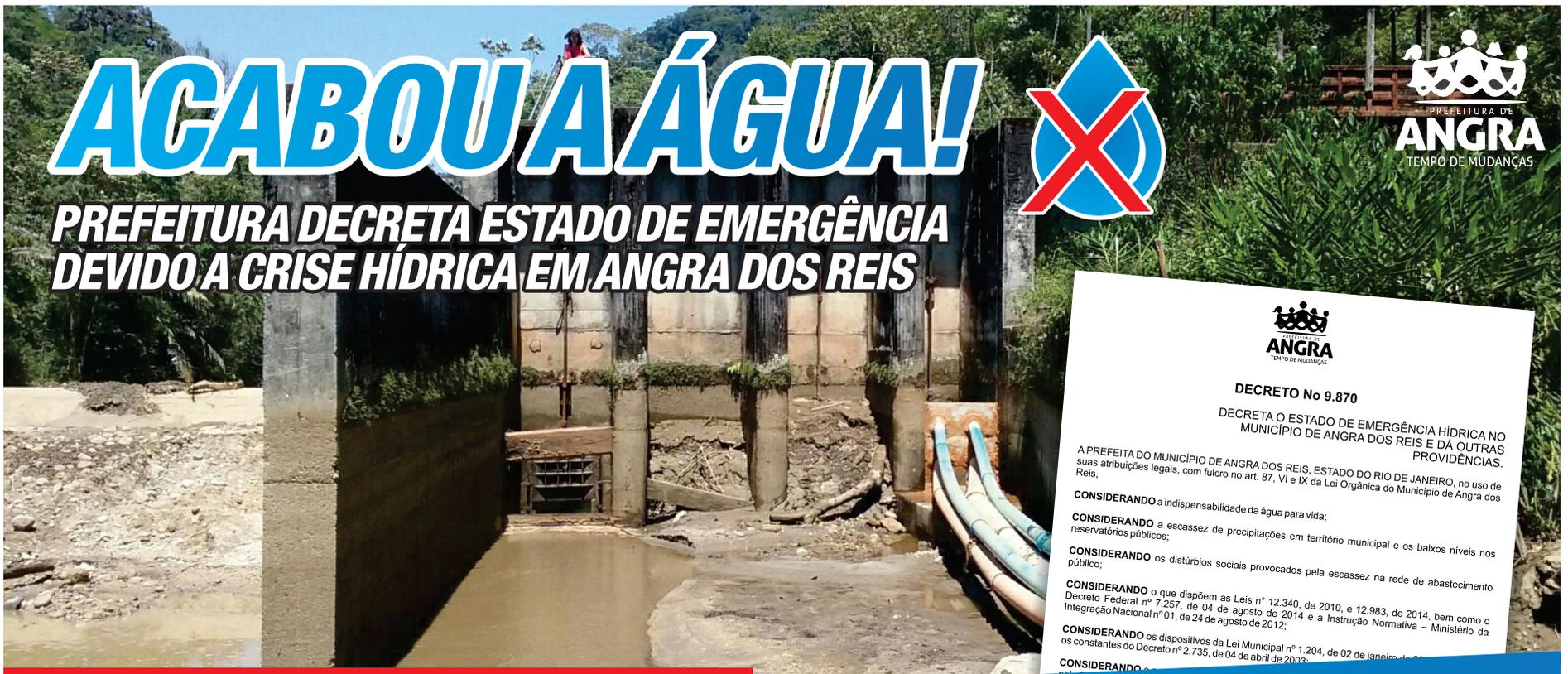
2 – A nomeação acima terá efeito a partir de 01 de Outubro do corrente ano.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE



Curta nossa fanpage oficial no Facebook e informe-se de nossas ações!

**FB.COM/PREFEITURADEANGRA**



## AVISO PARA A POPULAÇÃO

A situação de nosso sistema hídrico de abastecimento da cidade é crítica, dada a estiagem, principalmente. A Prefeitura de Angra decreta Estado de Emergência Hídrica, que tem o prazo de 180 dias.

**Todos os nossos reservatórios estão esgotados e a falta de chuvas agrava o problema.** Estamos enfrentando juntos essa terrível situação.

Investimentos do Governo Municipal em obras de melhorias estão sendo feitos nas captações do Camorim Pequeno e Grande e Garatucaia, além de serviços que estão sendo feitos sobre barragem da Banqueta, que foi construída pela Cedae há mais de 20 anos, já que o local praticamente não tinha mais reservação e operava com uma lâmina de água de apenas 30 cm.

Com as obras, que estão sendo feitas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae, essa barragem finalmente terá uma reservação de aproximadamente a 4.000.000 milhões de litros de água. Mas, a real capacidade só poderá ser medida no final das

obras, depois da retirada dos materiais acumulados ao longo de anos sem que a devida manutenção e limpeza tenham sido feitos.

### O QUE É UM DECRETO DE EMERGÊNCIA?

Serve para **classificar** desastres como chuvas fortes e **grandes estiagens**, que podem atingir áreas restritas (como uma cidade) ou até um país inteiro. Por isso, podem ser decretados por vários níveis de governo (municipal ao federal).

Uma verdadeira operação de guerra, que envolve homens e máquinas e muito trabalho, como jamais foi feito, está acontecendo. Todas as soluções técnicas possíveis estão

sendo buscadas, pelo Governo do Município.

A água da Banqueta abastece toda grande Japuiba, Ribeira, Belém, morros da cidade em geral, Centro, Marinas, Balneário e Parque das Palmeiras. Mas, a ausência de chuvas tem agravado o problema. A escassez de água é um gravíssimo caso que estamos enfrentando juntos.

### Recomendamos o uso consciente e a compreensão de todos.

O Decreto prevê punições para quem desperdiçar água. Apesar das constantes campanhas de conscientização, de matérias veiculadas em rádios, jornais e Tvs, a falta de investimentos nos últimos anos, o desperdício e o mau uso ainda

**BUSCA POR SOLUÇÕES**  
desafia Angra, o Brasil e o mundo. Apesar de nenhuma ação ser capaz de estancar o caos imediatamente, medidas adotadas de economia e racionamento devem ser tomadas.

são os principais vilões para o problema que se agrava, aliado a falta de chuvas.



**DENÚNCIAS**  
podem - e devem ser feitas



**3377-6551 ou 3377-6621**

## Prefeita faz visita técnica em nova escola da rede

**Unidade da Sapinhatuba III deverá ser entregue à população até o final do ano**

Uma grande comitiva acompanhou a prefeita de Angra, Conceição Rabha, em uma visita técnica à Escola Municipal Zita de Oliveira Soares, na Sapinhatuba III, na última sexta-feira, 16. O vice-prefeito Leandro Silva também participou, junto com alguns secretários municipais. Uma grande parte da população conheceu e aprovou a nova unidade escolar.

O mais novo prédio possui dois pavimentos e é composto por cinco salas de aula, cozinha/refeitório, sala dos professores, secretaria, biblioteca, elevador e rampa para acesso de cadeirantes. Faltando apenas algumas finalizações na es-

trutura física e a composição mobiliária, segundo a prefeita Conceição Rabha, a nova escola deverá ser entregue à população até o final do ano.

A secretária de Educação, Jane Aparecida, falou da satisfação de ver a escola quase pronta, após ter acompanhado sua construção desde o início. Lembrou também aos moradores para que a coloquem como primeira opção no momento de realizar a pré-matrícula, que acontece até a próxima sexta-feira, 23. Conceição e Leandro Silva também deram em primeira mão aos moradores a notícia da reforma do posto de saúde que atende à comunidade.

O vice-prefeito reforçou



**Unidade da Sapinhatuba III deverá ser entregue à população até o final do ano**

que a partir do próximo ano os alunos que precisavam se deslocar para outras unidades escolares, fora do bairro, terão mais comodidade para

estudar, e destacou a parceria com a associação de moradores, que está sempre em busca de melhorias para a comunidade.

## Angra terá inventário de oferta turística

**Convênio vai mapear atrativos turísticos e infraestrutura dos 23 principais destinos do estado**



**Iniciativa visa capacitar os funcionários da instituição e aperfeiçoar a parte administrativa**

O município de Angra dos Reis terá um novo Inventário da Oferta Turística (IOT), um importante instrumento para auxiliar na elaboração de políticas públicas para o turismo. O projeto será coordenado pela Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, com apoio da Fundação de Turismo de Angra (TurisAngra), com recursos do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur/RJ). A pesquisa e todas as etapas do levantamento serão feitas

pela Universidade Federal Fluminense (UFF). O IOT foi oficializado na segunda-feira, 19, no auditório do Campus da Praia Vermelha da UFF, em Niterói. Na ocasião, a prefeita Conceição Rabha e o presidente da TurisAngra, Klauber Valente, assinaram um termo de compromisso confirmando a participação do município no IOT e autorizando a realização das pesquisas.

Araruama, Armação dos Búzios, Barra do Piraí, Cabo Frio, Itatiaia, Mangaratiba, Paraty, Rio

de Janeiro e Teresópolis são algumas das outras cidades contempladas. O Inventário da Oferta Turística mapeará atrativos turísticos, infraestrutura, equipamentos, serviços e cadeia produtiva dos destinos, por meio de uma ampla pesquisa de campo. O desenvolvimento das atividades do IOT poderá ser acompanhado através do site [www.inventarioturistico.uff.br](http://www.inventarioturistico.uff.br) e pelas redes sociais (Instagram, Flickr e Facebook).

Segundo o presidente da TurisAngra, Klauber Valente, o relatório final do IOT, que deve ser concluído no primeiro semestre do ano que vem, norteará o planejamento das ações futuras da TurisAngra e contribuirá no desenvolvimento de políticas públicas para o setor.

- O Inventário da Oferta Turística é de fundamental importância para municípios que buscam desenvolver o turismo sustentável. Com ele Angra poderá planejar os investimentos e criar políticas amplas e eficientes, que fortaleçam o setor e fomentem o desenvolvimento econômico da atividade no município

- garantiu Valente.

A prefeita Conceição Rabha, que foi convidada pelo secretário de Estado de Turismo, Nilo Sérgio Félix, para compor a mesa da solenidade, afirmou que o IOT atende a uma solicitação antiga dos prefeitos das cidades turísticas.

- É com imensa satisfação e alegria que assinamos esse termo de compromisso com a Setur e a UFF. Todos os prefeitos dessas 23 cidades aguardavam há anos, do governo do estado, iniciativas como esta, e já estamos com a expectativa de termos em mãos o resultado desse inventário - disse Conceição.

Licitado pela Secretaria Estadual de Turismo, o trabalho será desenvolvido por professores e estudantes da Faculdade de Turismo e Hotelaria da UFF. O IOT-RJ contará com a participação de mais de 100 profissionais e apresentará o resultado final no prazo estabelecido de 10 meses. Em Angra, o trabalho será iniciado imediatamente, e a pesquisa de campo será realizada em janeiro de 2016.



Vai ficar

dife  
ren  
te



# Enrocamento Rio Mambucaba

**+ de 1,1 milhão  
em investimentos**  
Parceria com Governo Federal

PREFEITURA DE ANGRA | PRESTAÇÃO DE CONTAS

# 1000

## DIAS de MUDANÇAS

